

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL Nº 001 / 2002 - FIPE

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Santa Maria torna público o presente Edital de abertura de inscrições a Projetos e Bolsas de Iniciação à Pesquisa do Fundo de Incentivo à Pesquisa (**FIPE**), que se constituirá das etapas a seguir:

I - Inscrições

1. Período: Da publicação do Edital até 2/04/2002

2. Local: Gabinetes de Projetos dos Centros de Ensino da UFSM

3. Documentos exigidos para inscrição:

3.1 - Ficha de inscrição fornecida pela **PRPGP e Gabinetes de Projetos (GAP's)** dos Centros de Ensino;

3.2 - Cópia do Projeto de Pesquisa (apenas para os projetos não registrados) e cronograma anual de trabalho;

3.3 - Cópia impressa do *Curriculum Vitae* do Orientador (Modelo LATTES), somente com a produção dos últimos cinco anos;

3.4 - Plano de atividades do bolsista elaborado pelo Orientador;

OBS: Nos projetos de pesquisa poderão ser solicitados recursos de Custeio, Bolsas e Diárias.

a) - Os recursos de Custeio poderão complementar os seguintes Elementos de Despesa: Material de Consumo, Passagens, e outros Serviços de Terceiros;

b) - Os recursos de Diárias não serão liberados por Projetos, ficando a cargo da Comissão de Pesquisa a análise e concessão dos pedidos;

c) - A concessão de quota de bolsa ocorrerá por projeto e a indicação do bolsista será de inteira responsabilidade do Professor Orientador;

d) - Cada Orientador poderá encaminhar 01 (um) projeto de pesquisa, podendo solicitar uma cota de bolsa, não podendo concorrer professores substitutos, aposentados, visitantes ou afastados para capacitação ou treinamento e pesquisadores sem vínculo empregatício com a UFSM.

e) **II - Seleção, Julgamento e Classificação:**

1 - Os Gabinetes de Projetos farão uma triagem inicial para verificar o atendimento do presente Edital;

2 - O julgamento dos Projetos ficará a cargo da Comissão de Pesquisa de cada Centro e ocorrerá no período de 4 a 12/04/2002;

3 - Após a análise dos projetos nas Comissões de Pesquisa será elaborada uma planilha com o nome do orientador, título do projeto e valor da solicitação (custeio e/ou bolsa).

4 - A produtividade do pesquisador será definida pela Comissão de Consultores do **FIPE** de cada Centro de Ensino com base no *Curriculum Vitae* do solicitante (modelo LATTES) e ocorrerá no período de 15/04 a 19/04/2002.

4.1 - A classificação dos projetos contemplados com bolsa e/ou custeio e diárias será baseada na produtividade do pesquisador nos últimos 5 anos.

5- Após o julgamento dos pedidos e concessão do Auxílio de Custeio ou da respectiva quota de Bolsa, a Comissão de Pesquisa dará conhecimento aos pesquisadores contemplados e publicará uma listagem dos projetos aprovados junto aos Gabinetes de Projetos (GAP's) de cada Centro.

6 – Após a publicação dos resultados, os pesquisadores contemplados com quota de bolsa deverão solicitar aos bolsistas para comparecerem ao GAP para cadastro.

Santa Maria , 8 de março de 2002

Prof. Ney Luis Pippi
Pró-Reitor.

Prof. Flavio Luis Foletto Eltz
Coordenador de Pesquisa